

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 1999

Número 303

15.º SUPLEMENTO



II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

15.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 20 048-(244)

Ministério da Saúde

Hospital de Egas Moniz 20 048-(244)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 25 862-A/99 (2.ª série). — 1 — No âmbito das funções de apoio que estão cometidas ao Gabinete do Primeiro-Ministro, é nele integrada uma unidade de prospectiva.

2 — A Unidade de Prospectiva tem por missão desenvolver uma função de prospectiva e de inovação de apoio ao Primeiro-Ministro nas suas funções de coordenação e orientação da actividade do Estado, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Prestar conselho técnico especializado;
- b) Propor e promover a análise prospectiva de matérias específicas;
- c) Assegurar a monitoragem prospectiva;
- d) Propor e apoiar a concepção e a operacionalização de projectos transversais;
- e) Promover a ligação a unidades de natureza e enquadramento institucional idênticos;
- f) Relacionar-se com instituições nacionais e estrangeiras cujas actividades sejam relevantes para a prossecução da missão da Unidade.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a Unidade de Prospectiva, enquanto unidade integrada no meu Gabinete, pode promover a realização de debates sobre matéria específica e dispor da colaboração especializada de pessoas de reconhecida competência.

4 — No âmbito da missão e competências definidas no presente despacho, é desde já cometido à Unidade de Prospectiva o apoio à coordenação da linha de acção da Presidência Portuguesa da União Europeia: «Emprego, reformas económicas e coesão social — Para uma Europa de inovação e do conhecimento».

5 — Os recursos e apoio necessários à operacionalização e funcionamento da Unidade de Prospectiva são disponibilizados pelo Gabinete do Primeiro-Ministro, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, podendo haver recurso a contratos de prestação de serviços.

29 de Outubro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 25 862-B/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos conjugados do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, designo a Prof.ª Doutora Maria João Fernandes Rodrigues para, com autonomia funcional e técnica, me prestar conselho técnico e realizar as missões de carácter extraordinário que lhe forem cometidas, bem como para proceder à operacionalização da Unidade de Prospectiva, no âmbito do meu Gabinete.

2 — No quadro da Unidade de Prospectiva, a linha de acção da Presidência Portuguesa da União Europeia, «Emprego, reformas económicas e coesão social — Para uma Europa de inovação e do conhecimento», assume especial relevância, sendo a sua coordenação assegurada, de acordo com as orientações específicas recebidas e sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 322/88, pela Prof.ª Doutora Maria João Fernandes Rodrigues.

3 — Ao disposto nos números anteriores é aplicável o regime previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

29 de Outubro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 19 283-HO/99 (2.ª série). — *Concurso para assistente (ramo de psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente (ramo de psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O concurso é externo, podendo a ele candidatar-se todos os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais, e é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, quota essa da qual foi atribuído um lugar a esta instituição para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica), por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, comunicado através do ofício n.º 8699, de 20 de Setembro de 1999, da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — competem ao assistente do ramo de psicologia clínica as funções constantes do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

7 — O local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, sendo o vencimento fixado de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com o grau de especialista, nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou com os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção.

9.1 — Avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular será obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

10.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 9 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos devidamente comprovados que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento previstos no n.º 8.1 do presente aviso ou certidão, passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra,

no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, de que constem os elementos necessários e a avaliação curricular, devidamente comprovados.

12.4 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Leonel Góis Horácio, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr.ª Noélia Eunice dos Santos Canudo, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do Hospital de Júlio de Matos.

Dr.ª Maria de Jesus Lobo da Costa, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lília Maria Brito Garcia da Silva, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr. Fernando Carlos Rodrigues Silva, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do Hospital de São Francisco Xavier.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 1999. — O Director Clínico, *João Pessoa Vasco de Araújo*.

Aviso n.º 19 283-HP/99 (2.ª série). — *Concurso para assistente (ramo de genética médica) da carreira técnica superior de saúde.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente (ramo de genética médica) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O concurso é externo, podendo a ele candidatar-se todos os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais, e é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, quota essa da qual foi atribuído um lugar a esta instituição para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de genética médica) por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, comunicado através do ofício n.º 8699, de 20 de Setembro de 1999, da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — competem ao assistente do ramo de genética médica as funções constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — O local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, serviço de genética médica (unidade de citogenética), sendo o vencimento fixado de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com o grau de especialista, nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou com os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção.

9.1 — Avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular será obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função, a habilitação de base, a formação profissional e a experiência profissional.

10.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, consta, de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 9 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos devidamente comprovados que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento previstos no n.º 8.1 do presente aviso ou certidão, passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, de que constem os elementos necessários a avaliação curricular, devidamente comprovados.

12.4 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz.

Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adozinha Teixeira Santos Oliveira Soares, assessora superior da carreira técnica superior de saúde (ramo de genética médica) do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Campos dos Reis, assessora da carreira técnica superior de saúde (ramo de genética médica) do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Ruth Arez Fernandes Constant, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de genética médica) do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- Dr. Laurentino Rodrigues Simão, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de genética médica) do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Dr.^a Ana Cristina Pais de Sousa, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de genética médica) do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Aviso n.º 19 283-HQ/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de engenharia.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, e 248/85, de 15 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 30 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de engenharia, o qual terá a duração de um ano e se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia, lugar esse constante do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto, sendo os respectivos vencimentos os constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — O lugar referido foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado através do ofício n.º 8699, de 20 de Setembro de 1999, da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal disponível em condições de ocupar o lugar a concurso.

4 — Conteúdo funcional — competir-lhe-á, genericamente, o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e de autonomia no domínio da área para que é aberto o concurso e uma visão global de Administração, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Egas Moniz.

6 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento do estágio, aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Julho de 1994.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Possuir licenciatura em Engenharia Física;

7.2.2 — Podem candidatar-se todos os indivíduos, sejam vinculados ou não à função pública.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito

na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 10 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documento que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento dever ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse de licenciatura ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior podem, nesta fase, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

8.6 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos;
- 2.ª fase — avaliação curricular;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração máxima de sessenta minutos, incidindo sobre o programa constante no presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- A experiência profissional, que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade par qual é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios que determinam a classificação final, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204798, de 11 de Julho, afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Osvaldo Nunes dos Santos, director do Serviço de Instalações e Equipamentos do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Engenheiro Leonel Rodrigues, administrador-delegado da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Engenheiro Rogério Santos, director de Serviços de Instalações e Equipamentos do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Pedro Carvalho Ferreira, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de Garcia de Orta.

Engenheiro Fernando José Orta, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de Garcia de Orta.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri de estágio, no qual serão ponderados os seguintes factores:

- O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- A classificação de serviço atribuída durante de estágio;
- Os resultantes da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Programa da prova de conhecimentos:

16.1 — Direitos e deveres a função pública e deontologia profissional:

16.1.1 — Regime de férias e licenças;

16.1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes de Administração Pública;

16.1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

16.1.4 — Deontologia do serviço público;

16.2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

29 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, Rui Pimenta.

Aviso n.º 19 283-HR/99 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior (área funcional de aprovisionamento). — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, e 248/85, de 15 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 30 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior (área funcional de aprovisionamento), o qual terá a duração de um ano, destinando-se ao preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto, sendo os respectivos vencimentos os constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

3 — O lugar referido foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado através do ofício n.º 8699, de 20 de Setembro de 1999, da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal disponível em condições de ocupar o lugar a concurso.

4 — Conteúdo funcional — o estagiário desenvolve a sua actividade segundo um programa aprovado pelo conselho de administração, sob a coordenação do responsável pelo serviço de aprovisionamento e

em conformidade com o regulamento aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994).

5 — Local de trabalho — no Hospital de Egas Moniz.

6 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento do estágio, aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover;

7.2.2 — Podem candidatar-se todos os indivíduos, sejam vinculados ou não à função pública.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 10 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documento que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse de licenciatura ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas b) a f) do número anterior podem, nesta fase, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

8.6 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração máxima de sessenta minutos, incidindo sobre o programa constante no presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- c) A experiência profissional, que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade par qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios que determinam a classificação final, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta, administrador-delegado do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Engenheiro Leonel Rodrigues, administrador-delegado da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Maria Alexandra Fiadeiro Alves Silva, administradora hospitalar do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Sanches Carço, administradora hospitalar do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Maria Cristina Leitão dos Santos Almeida, administradora hospitalar do Hospital de Egas Moniz.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri de estágio, no qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante de estágio;
- c) Os resultantes da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Programa da prova de conhecimentos:

16.1 — Direitos e deveres a função pública e deontologia profissional:

16.1.1 — Regime de férias e licenças;

16.1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes de Administração Pública;

16.1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

16.1.4 — Deontologia do serviço público;

16.2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

30 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta*.

Aviso n.º 19 283-HS/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de informática. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante autorização do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 30 de Dezembro de 1999, e após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, relativamente à existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de um lugar de estagiário para ingresso na carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto, sendo os respectivos vencimentos os constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de informática desempenhar as tarefas referidas no n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, designadamente conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

3 — Local de trabalho — Hospital de Egas Moniz.

3.1 — Prazo de validade — de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o prazo de validade do concurso é de seis meses.

4 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento do estágio aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Julho de 1994, e tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções do lugar a que se candidatam e a avaliação da sua capacidade de adaptação ao serviço.

4.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado possua ou não nomeação definitiva na função pública.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que de seguida se indicam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisito especial — possuir licenciatura em domínios específicos de informática, ciências de computação e afins, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 10 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;

- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de licenciatura ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área da residência;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional.

7.4 — Os documentos referidos nas alíneas b) a f) do número anterior podem, nesta fase, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.6 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração máxima de sessenta minutos, incidindo sobre o programa constante no presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios que determinam a classificação final, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Pereira da Costa, chefe de divisão de Organização e Gestão de Informação, em regime de substituição, no Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Henrique José Palma Ramalho, chefe de divisão de Organização e Gestão de Informação da Administração Autárquica.

Dr.ª Ana Maria Varela Pinto, chefe de divisão de Organização e Gestão de Informação do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Sanches Caroco, administradora hospitalar do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Januário Domingos, administrador hospitalar do Hospital de Egas Moniz.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri de estágio, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período do estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

15 — Programa da prova de conhecimentos:

15.1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

15.1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

15.1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

15.1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

15.1.4 — Deontologia do serviço público;

15.2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

31 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta*.

Estudos Gerais / Série Universitária

CLÁSSICOS DE FILOSOFIA



RETÓRICA
Aristóteles



EUTIDEMO
Platão

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

80\$00 — € 0,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa